

ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Oliveira

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Oliveira, em Russas, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova este último, na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 12059066-2 | PARECER Nº 1366/2012 | APROVADOEM: 23.05.2012

I - RELATÓRIO

Gilson Sales Mano, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Oliveira, sediada na Rua José Sabino Mendes, 2313, CEP: 62.850-000, Russas, Censo 23132507, mediante o processo nº 12059066-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, e a aprovação deste último, na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 01296//2012, da Assessora Técnica Saluzélia F. Guimarães, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Oliveira, em Russas, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e à aprovação deste último, na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE